SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 07 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4207a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DECRETO N° 001/2026/CISAN CENTRAL/RO - SUPERAVIT

DECRETO N°001/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ADEQUAÇÃO NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

O Presidente do **CISAN Central/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 5º e inciso I da Resolução nº 091/2025/CISAN Central/RO, de 27 de novembro de 2025 e considerando Artigo 1º da Resolução nº 078/2024/CISAN Central/RO, de 23 de maio de 2024.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o crédito suplementar por superávit financeiro orçamentário de dotação, no orçamento vigente, o valor de R$ 1.746.518,93 (um milhão, setecentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária neste exercício financeiro 2026.

Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este Decreto serão resultantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentária, conforme os quadros abaixo:

Órgão: 02 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Região Central de Rondônia (CISAN Central/RO).				
Unidade: 17 – Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento Básico				
Projeto/Atividade: 2101 – Manutenção da Operacionalização do Aterro Sanitário - Operacional				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
Criar		022001.17.512.0101.2101.0000	4.4.90.30.00 – Material de Consumo	+ R$ 1.746.518.93
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO POR SUPERAVIT				**+ R$ 1.746.518,93**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:93CDE2CE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL - Nº 001/2025-29ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos do artigo 37, inciso IX, do artigo 206, pela Lei nº. 329, de 22 de abril de 2004, bem como o teor da Lei Municipal nº. 784/2016.

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 39/SEMED/2025 de 21 de Janeiro de 2025, apenso ao Processo nº.**000094.43.07-2025,**

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº908/SEMED/2026, de 01 de abril, no qual indica o quantitativo a ser convocado,

CONSIDERANDO a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores eprofissionais de apoio técnico pedagógico.

CONSIDERANDO o que determina os artigos 205 e 206, § 1º e 37º, incisos II e IX da CF/88; CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em suprir a demanda supracitada, a fim prosseguir o ano letivo de 2025;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade do serviço; CONSIDERANDO a necessidade de proceder às chamadas, e o que mais consta nesta convocação,

RESOLVE:

I – PROMOVERa Vigésima NonaConvocaçãomotivado pela necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de Professores e **profissionais de apoio técnico pedagógico** em virtude da
necessidade da continuidade das atividades educacionais, que se destinam ao atendimento de uma demanda gerada nas escolas.

II – **DETERMINAR** os procedimentos de atendimento aos convocados que deverão comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia06deabrilde 2026,os quais devem comparecer munidos dos documentos originais e cópias no local indicado:

Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua AIRTON SENNA, Nº 113, Bairro: União.

Horário: das 8 h às 12 h e das 14 h às 16 h.
Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Documentos obrigatórios:

•
01 foto 3X4 (recente)

•
Comprovante de residência atual (com CEP).

•
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•
Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho;

•
Carteira de Identidade (RG);

•
Título de Eleitor;

•
Certidão de nascimento / casamento ou averbação se for separado (duas cópias)

•
Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino).

•
Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual.

•
Cópia da Carteira de trabalho (página da foto e o verso).

•
Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/Pós, etc.).

•
Caso o candidato exerça cargo público; deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades. E obrigatório mesmo sendo funcionário da PMCJ (duas cópias)

•
Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos).

•
Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos).

•
Declaração de bens moveis e imóveis.

•
Declaração de parentesco

•
Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E).

•

Certidão Cível e Criminal /Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia 1ºe 2º grau - resolução 156-CNJ (autenticação pelo próprio site).

•
Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFIN).

•
Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

•

Declaração de não-acumulação remunerada de cargos públicos ou acumulação legal.

•

Carteira de identidade (RG) e CPF do cônjuge.

•

Atestado de sanidade física e mental

•

Comprovante de Tipagem sanguínea e se é DOADOR DE SANGUE.

OBSERVAÇÕES:

** Os Contratos terão validade a partir da data da assinatura.*
* Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público,ainda que em acumulação lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedada, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 (sessenta e cinco) horas semanais

ANEXO I				
CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs–PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL- SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
29	87	Cirilei de Fátima Link Machado	XXX.350.232-XX	55
30	387	Gessica Paixão Alves	XXX.923.612-XX	55
31	233	Florizete Maria Ribas	XXX.410.291-XX	54

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs— PEDAGOGIA (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS) – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
4	141	Fernanda Viana Alpiri	XXX.513.332-XX	57

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs—PEDAGOGIA INTÉRPRETE DE LIBRAS – – SEDE CANDEIAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA

2	217	Jacqueline Silva Souza Leite	XXX.838.702-XX	66

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs— LÍNGUA INGLESA – LOCALIDADE: DISTRITO DE NOVA SAMUEL-SEDE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
4	432	vaneide Paiva Brasil	XXX.294.442-XX	20

CARGO: PROFESSOR NÍVEL II 25 Hs—PEDAGOGIA ENSINO FUNDAMENTAL – LOCALIDADE: DISTRITO DE TRIUNFO-				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	NOTA
8	79	Tania Regina de Abreu Zampierão	XXX.059.359-XX	50

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec. 10.325/2026

Publicado por:
Ricardo Giovani Vieira Cardoso
Código Identificador:5D258E70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 90/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 011/2026

Objeto: Pagamento de 2 (duas) inscrições destinadas à participação de vereadores da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO no 7º Módulo do PROCAVER Programa de Capacitação para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais: Modelo de Excelência em Gestão para Câmaras Municipais / Atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno

Empresa Contratada: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM)

CNPJ: 03.047.782/0001-02

Valor da contratação: 2 inscrições no valor unitário de R$ 1.047,00 (um mil e quarenta e sete reais), no total de R$ 2.094,00 (dois mil e noventa e quatro reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de vereadores, como atualização da Lei Orgânica e do Regimento Interno, gestão e planejamento de mandato, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação de Vereadores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que o instrutor do curso possui notória especialização e contem com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 90/2026, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda;

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 06 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:E24824F8

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - INEX 12

Processo Administrativo nº 91/2026

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026

Objeto: Pagamento de 4 (quatro) inscrições destinadas à participação de servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO no IV Congresso Amazônico de Licitações e Contratações Públicas
Empresa Contratada: EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 55.809.716/0001-26

Valor da contratação: 4 inscrições no valor unitário de R$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), no total de R$ 14.360,00 (quatorze mil e trezentos e sessenta reais)

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Tratando-se de evento em que se abordara temas relevantes à administração pública quanto à qualificação de servidores, como a aplicação de penalidades na Lei 14133, pareceres jurídicos em licitações e contratos, o Agente Público, a Lei 14.133/2021 e a LINDB, conforme se verifica no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos dos autos, e dessa forma, ficando demonstrado a relevância da temática na qualificação de servidores deste Parlamento, verifica-se a possível inexigibilidade de licitação nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 Lei nº 14.133/2021, para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Ainda, verificado que a empresa promotora do evento possui notória especialização e contem com ampla experiência nas atividades de treinamento de pessoal da administração pública, conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos juntados aos autos do Processo Administrativo nº 91/2026, em conformidade com o § 3º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021; e

Considerando ainda os argumentos justificadores para contratação apresentados no documento de formalização de demanda;

Adjudico o objeto à empresa acima citada e homologo a inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base na alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 7 de abril de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:9409C25C